



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EDITAL Nº 004/2020 DE 17/01/2020 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2020

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, regulamentadas pelo **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, c/c Inciso I, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária visto que objetiva adquirir os insumos necessários ao pleno desenvolvimento das atribuições legais dos diversos departamentos municipais.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da cláusula 7.1 e 7.2.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, iniciando-se às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros



da Comissão de Pregão.

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação dos produtos;
Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;
Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII – (Modelo) Autorização de Compra;
Anexo VIII – Modelo de carta de declaração de comprovação de boa situação econômico-financeira.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por finalidade a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA conforme relação constante do Anexo I – Relação dos produtos e; Anexo V - Minuta de Proposta de Preços, do presente Edital.

1.2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.



2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congênere que vier a ser pactuado.

3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).



3.2.1 – No caso em que a procuração for do tipo particular, poderá a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverá ser entregue separado dos envelopes **“1” - PROPOSTA e “2” – HABILITAÇÃO (conforme clausula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento



dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº Proposta	Envelope nº Habilitação
Processo de Licitação nº 004/2020	Processo de Licitação nº 004/2020
Pregão Presencial nº 004/2020	Pregão Presencial nº 004/2020



4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.5 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **e ser datada, numerada de forma sequencial, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.**

V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**.

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital;
- d) **A proposta deverá indicar a marca cotada, estando automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tal exigência.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca na sessão pública de julgamento, visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.
- e) Preço unitário e total de cada item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



- f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

OBS: Com o objetivo de dar maior celeridade ao processo de julgamento, recomenda-se que de forma conjunta às propostas escritas sejam também apresentadas propostas em CD ou Pendrive, contudo, a falta de apresentação destas não ensejará a desclassificação.

5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.4 – A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços de produtos, sem condições de aquisição/pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

5.5– APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL) DESISTÊNCIA DA MESMA, SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:

d1- Para as empresas com domicílio no Estado de São Paulo:

d.1.1- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos não inscritos** junto a Secretaria da Fazenda Estadual, da



sede ou do domicílio da licitante, ou outra equivalente;

e,

d.1.2- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;

d2- Para as empresas com domicílio nos demais Estados da Federação:

d.1.2- Deverá ser apresentada a Certidão nos termos da cláusula d.1.1. e d.1.2, ressalvados os casos em que a Certidão for emitida de forma conjunta pelo órgão fazendário ou respectiva procuradoria estadual. Neste caso para atendimento do edital será aceita a certidão conjunta.

- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f)** Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Declaração **contemporânea (atual)** expedida pelo contador responsável, devidamente habilitado, que comprove a boa situação financeira da empresa **(de acordo com o anexo VIII)**, **ou** apresentação do balanço patrimonial na forma da lei.



a1- Para os efeitos da cláusula anterior entende-se por contemporânea a declaração expedida até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da sessão inaugural do certame.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B” e “C” DESTE ITEM 6.1.4.

6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.



6.2.2 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Barrinha, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.**

6.2.2.1 – Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

6.2.2.2 – CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2020.

6.2.3 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.4 – **Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.**

6.2.5 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.6 – **Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.** Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário fixado para a abertura da sessão.** **NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS INICIADOS OS TRABALHOS.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II;** e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão desclassificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.



7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – A licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais



de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a cláusula 3.10 deste edital.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo menor preço unitário.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.1.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ASSINADA NO PAÇO MUNICIPAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES DO AGENTE PARA A REALIZAÇÃO DO ATO.



10.1.2 - FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O ENVIO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU QUAISQUER INSTRUMENTO CONTRATUAL PELA VIA DE E-MAIL OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO CONGÊNERE.

10.2 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, serão convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.3 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.4 - O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.5 - A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 - A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XII - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

12.1 - O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.



12.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Barrinha, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, bem como valores dos serviços praticados no mercado.

12.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Barrinha para a alteração do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.5- O Município terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias mediante decisão fundamentada, para apreciar o pedido, e o fornecedor está proibido de interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sendo que a violação deste dispositivo implicará na apuração e aplicação das sanções pertinentes.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

13.3 – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

13.3– A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.

13.4 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13.5 - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6 - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 16 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - Os produtos serão devidamente entregues conforme segue:

14.1.1 - As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

14.2 - Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4- O fornecedor deverá agendar as entregas dos produtos no Setor Responsável, através do telefone (16) 3943-9400, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

15.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega do produto.

15.2.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

15.2.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

15.3 – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras e respectivo termo de recebimento do bem.

XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

16.1.1 – Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei



Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b)** multa, observados os seguintes limites:
 - b.1)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - b.2)** 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c)** suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- d)** declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

16.3 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5



(cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

16.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.4.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

16.4.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

16.4.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findo os quais deverão ser destruídos.

17.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.



17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

17.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no serviço de protocolo do Setor de Licitações, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo a autoridade decidir no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

17.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2ª (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



17.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12 – Suspenso o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

17.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

17.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

17.16 – A falta de numeração, data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

17.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento), com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

17.18 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

Barrinha/SP, 17 de janeiro de 2020.

MARIA EMÍLIA MARCARI

Prefeita Municipal

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS
1	UND.	200	APAGADOR DE MADEIRA ENVERNIZADA C/ DEPÓSITO, MEDIDA 5,0X8,0X18,0CM, COM BASE DE FELTRO 1ª QUALIDADE
2	UND.	200	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 1ª QUALIDADE
3	UND.	200	APONTADOR DE LAPÍIS EM ACRÍLICO RÍGIDO COM DEPÓSITO RETANGULAR DE 6CM, MEDIDAS APROXIMADAS 60X24X15MM 1ª QUALIDADE
4	UND.	50	BARBANTE Nº06 CRU 1kg 1ª QUALIDADE
5	UND.	50	BARBANTE Nº8 CRU 1kg 1ª QUALIDADE
6	ROLO	100	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAPACIADE DE 10L COM 500 UNIDADES 1ª QUALIDADE
7	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 15MM
8	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 20MM
9	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 25MM
10	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 30MM
11	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 35MM
12	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 40MM
13	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 50MM
14	PCT.	150	BOLINHAS DE ALGODÃO EMBALAGEM C/ 100G 1ª QUALIDADE



15	UND.	500	BORRACHA DE PAPELARIA LÁTEX NATURAL , ESCOLAR 40, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS (45X22X12MM) 1º QUALIDADE
16	UND.	100	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS GRAMPEADAS 1ª QUALIDADE
17	UND.	200	CADERNO BROCHURA PEQUENO 80 FLS 1ª QUALIDADE
18	UND.	250	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO(360X250X135)MM, PARDA. 1º QUALIDADE
19	UND.	250	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA(360X250X135)MM, VERMELHA. 1º QUALIDADE
20	UND.	6000	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL . 1º QUALIDADE
21	UND.	2500	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA . 1º QUALIDADE
22	UND.	2500	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA . 1º QUALIDADE
23	UND.	3000	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA , TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, CORPO PLÁSTICO , PONTA DE 3 À 5MM MEDIDA (APROXIMADA). 1º QUALIDADE
24	UND.	100	CANETA RETRO PROJETOR PONTA GROSSA AZUL 1º QUALIDADE
25	UND.	100	CANETA RETRO PROJETOR PONTA GROSSA PRETO 1º QUALIDADE
26	UND.	1000	CARBONO PARA TECIDO CORES VARIADAS 1º QUALIDADE
27	cx.	150	CLIQUE N:2/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/ 500GRS. 1º QUALIDADE
28	cx.	150	CLIQUE N:3/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/500GRS. 1º QUALIDADE
29	cx.	150	CLIQUE N:4/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO,cx c/ 500GRS. 1º QUALIDADE
30	cx.	200	CLIQUE N:8/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/ 500GRS. 1º QUALIDADE



31	UND.	500	COLA BASTÃO GRANDE 20G DE 1º QUALIDADE
32	UND.	200	COLA GLITER 23G CORES VARIADAS 1º QUALIDADE
33	UND.	200	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, BICO ECONÔMICO CONTENDO APLICADORES, FRASCO COM 90 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIACETATO DE VINILA MODIFICADA, CUJO DILUENTE É AGUA. 1º QUALIDADE
34	UND.	5000	REFIL DE COLA QUENTE FINA DE SILICONE, COM 7/16" X 30 CM, NA COR LEITOSA TRANSPARENTE. 1º QUALIDADE
35	UND.	5000	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE, COM DIAM. DE 1/2" E COMP. DE 30CM, NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE. 1º QUALIDADE
36	UND.	200	COLA RELEVO 20G CORES VARIADAS 1º QUALIDADE
37	CX	50	CORRETIVO LIQUÍDO MULTIUSO 18ML C/12UND. EMBALADO EM POLIETIRENO 1º QUALIDADE
38	ROLO	200	FITA ADESIVA COLORIDO DIVERSAS CORES 12mmX10mts 1º QUALIDADE
39	PCT.	200	E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
40	PCT.	200	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
41	PCT.	800	E.V.A CORES TRADICIONAL CORES VARIADAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
42	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO DE BOLINHA C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
43	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO DE CORAÇÃO C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
44	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO DE LISTRAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
45	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO EM XADREZ C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
46	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO DE FLORZINHA C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
47	PCT.	50	ELÁSTICO 1KG. 1º QUALIDADE
48	UND.	10000	ENVELOPE MEDINDO 260X360MM, COR BRANCA, TIPO SACO 1º QUALIDADE
49	ROLO	250	FELTRO CORES VARIADAS 1X40 C/ 50M 1º QUALIDADE



50	UND.	300	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); TRANSPARENTE. 1º QUALIDADE
51	UND.	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE PAPELARIA; POLIETILENO; MEDINDO (12MMX40M). 1º QUALIDADE
52	UND.	600	FITA CREPE ADESIVA DE PAPELARIA, MEDINDO 18 X 50 MM NA COR BRANCA. 1º QUALIDADE
53	UND.	600	FITA CREPE ADESIVA DE PAPELARIA, MEDINDO 24 X 50 MM NA COR BRANCA. 1º QUALIDADE
54	ROLO	300	FITA DE CETIM 7 MM CORES VARIADAS C/10MTS 1ª QUALIDADE
55	UND.	1000	FITÃO PVC 48X40MTS TRANSPARENTE 1º QUALIDADE
56	cx.	250	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO BRANCO; ANTIALÉRGICO – DIMENSÕES (81MM COMP X 10MM DIÂMETRO APROXIMADA) CAIXA COM 500 UNIDADES 1º QUALIDADE.
57	cx.	250	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO COLORIDO; ANTIALÉRGICO – DIMENSÕES (81MM COMPX10MM DIÂMETRO APROXIMADA) CAIXA COM 500 UNIDADES. 1º QUALIDADE.
58	PCT.	30	GLÍTER PACOTE 1K CORES VARIADAS 1º QUALIDADE
59	UND.	1000	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 caixa C/5000 1º QUALIDADE
60	PCT.	50	LANTEJOULA DE 500GRS CORES VARIADAS
61	UND.	5000	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 - HEXAGONAL TRIANGULAR, GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA 1º QUALIDADE
62	UND.	200	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS DE PAPELARIA - 220 X 320 MM VERT. CAPA 1250 G/M2, PESANDO 56 G/M2. 1º QUALIDADE
63	UND.	200	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA C/100 FLS 154 X 216 MM (APROXIMADA) C1ª QUALIDADE
64	UND.	40.000	MIDIA CD-R PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X. 1º QUALIDADE



65	UND.	6000	MIDIA DVD-R GRAVÁVEL, COM APACIDADE DE 4.7 GB, VELOCIDADE 8X. 1º QUALIDADE
66	PCT.	300	PALITO DE CHURRASCO 20 CM COM 100 UND.
67	PCT.	3000	PALITO DE SORVETE C/50
68	UND.	10000	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 60X40CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 1º QUALIDADE
69	CX	50	PAPEL CARBONO A4 C/100 FOLHAS 1º QUALIDADE
70	FOLHA	2.500	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, 240G/M2 (APROXIMADAS), CORES VARIADAS. 1º QUALIDADE
71	UND.	20000	PAPEL CARTOLINA DE PAPELARIA, CORES VARIADAS. 1º QUALIDADE
72	PCT.	1000	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS C/ 50 FOLHAS 1º QUALIDADE
73	UND.	5000	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, CORES VARIADAS. 1º QUALIDADE
74	UND.	8.000	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 0,48CMX2MTS 28G/M ² (APROXIMADA) 1º QUALIDADE
75	PCT.	500	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 20X29CM PACOTE COM 50 UND
76	PCT.	2000	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS C/ 50 FOLHAS 50X70CM, PESANDO 20G/M ² 1º QUALIDADE
77	UND.	8.000	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS 50X70CM 1º QUALIDADE
78	PCT.	1000	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49X59 60G C/40 1º QUALIDADE
79	PCT.	300	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS 50X80 C/10 1º QUALIDADE
80	PCT.	3000	PAPEL P/ FOTO BRILHANTE BRANCO 265G 100MMX150MM C/ 20 FOLHAS 1ºQUALIDADE



81	PCT.	25.000	PAPEL SULFITE FORMATO A4 COR BRANCA DE PAPELARIA, GRAMATURA APROXIMADA 75G/M2, MEDINDO (210X297)MM (APROXIMADA), PCT COM 500 FOLHAS. 1º QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT, COPIMAX OU EQUIVALENTE.
82	UND.	1500	PASTA AZ OF. PTA. C/VISOR, LARGO FORMATO 35X28X8CMS.MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE
83	UND.	2.000	PASTA DE PAPEL C/ ELÁSTICO MATERIAL KRAFT 36X24CM COR PRETA
84	UND.	2000	PASTA POLIONDA 20, OFICIO CORES VARIADAS, 335X250X20MM.MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE
85	UND.	2000	PASTA POLIONDA 35,CORES VARIADAS, 335X250X35MM (APROXIMADAMENTE). 1º QUALIDADE
86	UND.	2000	PASTA POLIONDA 55 OFICIO CORES VARIADAS, 335X250X55MM (APROXIMADAMENTE). 1º QUALIDADE
87	UND.	2.000	PASTA SIMPLES PAPELÃO EM CORES VARIADAS, DE PAPEL CARTÃO, PESANDO 280G/M2, TAMANHO OFICIO, GRAMPO TRILHO DE METAL. 1º QUALIDADE
88	UND.	5.000	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M2, GRAMPO TRILHO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM DE ACETATO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. 1º QUALIDADE
89	UND.	600	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO AZUL 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE
90	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) MEDIDAS APROXIMADAS. 1º QUALIDADE
91	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE



92	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) .MEDIDAS APROXIMADAS 1ª QUALIDADE
93	UND.	600	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO PRETO 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS 1ª QUALIDADE
94	UND.	600	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS 1ª QUALIDADE
95	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 15MM
96	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 20MM
97	UND.	500	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 30MM
98	UND.	30	Suporte Para Fita Adesiva 12x33
99	UND.	30	Suporte De Fita Adesiva 12x65
100	UND.	150	REVOLVER DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 1ª QUALIDADE
101	UND.	150	REVOLVER DE COLA QUENTE PEQUENO PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE
102	PCT.	5.000	SACO PARA CACHORRO QUENTE - HOT DOG - PLÁSTICO - 15 X 10 CM - 50 UNIDADES
103	PCT.	1000	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM 1ª QUALIDADE
104	UND.	10000	Saco plástico transparente Medida 20x30 Espessura 0.12 Quantidade 1KG aproximadamente 200 sacos Capacidade 1KG
105	PCT.	100	SULFITE 40 A4 C/100 FOLHAS 1ª QUALIDADE
106	PCT.	200	SULFITE COLORIDO CORES VARIADAS A4 C/100 FOLHAS 1ª QUALIDADE
107	ROLO	350	TNT ROLO CORES VARIADOS TAMANHO 1,40 X 50M.PESO APROXIMADO 40G/M² 1ª QUALIDADE



108	PCT.	500	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 OFICIO PACOTE COM 10 CORES VARIADAS
109	PCT.	500	Papel 120g 210x297 vergê (branco) PcT 50 UN
110	CX	50	Tinta Para Carimbo 40ml Preto 12 Unidades
111	CX	50	Tinta Para Carimbo 40ml AZUL 12 Unidades
112	UND.	150	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, GRAMPEA 30 FLS
113	PCT.	1.500	Bexiga de aniversário n.9 lisa cores sortidas PcT 50 UM
114	UND.	3000	Papel Paraná - Tamanho 80 X 100 N°120
115	UND.	200	TINTA FACIAL 15ML C/6 UND
116	UND.	300	ADESIVO INSTANTANEO 100G
117	UND.	300	PINCEL N° 0
118	UND.	300	PINCEL N° 2
119	UND.	300	PINCEL N° 4
120	UND.	300	PINCEL N° 6
121	UND.	300	PINCEL N° 8
122	UND.	300	PINCEL N° 10
123	UND.	300	PINCEL N° 12
124	UND.	300	PINCEL N° 14
125	UND.	300	PINCEL N° 16
126	UND.	300	PINCEL N° 18
127	UND.	300	PINCEL N° 20
128	UND.	300	PINCEL N° 22
129	UND.	300	PINCEL N° 24
130	UND.	1000	TINTA DE TECIDO 37ML aproximado
131	UND.	150	FITILHO COM 50MTS CORES VARIADAS
132	UND.	100	VERNIZ ARTESANAL ACRILICO BRILAHNTE 100ML
133	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 6 MM
134	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 8 MM
135	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 12 MM
136	CX	50	PERCEVEJOS LATONADO DOURADO COM 100 und
137	UND.	200	TESOURA DE COSTURA GRANDE 24CM
138	UND.	50	Tesoura Corte Ondulador P/ Picotar 22CM



139	ROLO	100	Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 1000m cores diversas
140	ROLO	100	Linha para crochê de 500m 100% algodão / mercerizado cores diversas
141	ROLO	100	LINHA PARA TRICO DE 500M 100% ALGODÃO cores diversas
142	ROLO	100	Linha grossa fio de seda crochê 500m / 100% polipropileno cores diversas
143	bobinas	50	Linha de costura 100% poliéster branca 120m cores diversas
144	bobinas	50	Linha de costura 100% poliéster bege 120m cores diversas
145	UND.	100	Bordado Inglês Branco - Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura - Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão
146	ROLOS	120	Fita de cetim - 7mm c/100metros cores diversas
147	UND.	150	Passa fita falso Tamanho: 16mm x 10m CORES DIVERSAS
148	pacotes	100	Mini laço de cetim 2,0cm x 2,5cm / pacote com 100 unidades. cores diversas
149	pct	60	Cueiro bercinho 100cm x 80cm Pacotes com 3 und. CORES VARIADAS
150	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 30cm x 30cm com 6 cm de altura
151	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 13cm x 13cm com 5 cm de altura
152	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 15cm x 15cm com 5cm de altura
153	UND.	120	Caixa organizadora plastica capacidade de 90LITROS
154	UND.	1000	Saco para presente 35cm x 54cm
155	UND.	1000	Saco para presente 15cm x 22cm
156	UND.	1000	Saco para presente 10cm x 14cm
157	UND.	50	Agulha de crochê de alumínio nº 02
158	PCT	50	Agulha de costura Nº 07 / 4,55cm com 20 und
159	UND.	300	cola universal 17g
160	UND.	50	Cola pano 100g
161	PCT	30	Meia perola 6mm branca Pacote de 500g
162	PCT	30	Meia perola 8mm champagne Pacote de 500g



163	ROLOS	60	Barbante colorido 1kg nº 06 cores diversas
164	PCT	10	Botão 4 furos cores diversas pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
165	PCT	5	Botão 4 furos rose pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
166	PCT	5	Botão 4 furos marinho pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
167	PCT	5	Botão 4 furos bege pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
168	PCT	5	Botão perola nº 10 08mm pct com 72 und. Aproximadas Cores variadas
169	PCT	5	Botão perola nº 10 10mm pct com 72 und Aproximadas cores variadas
170	pct	300	Fralda branca com faixa lisa de aproximadamente 13,5cm para pintar ou bordar Embalagem com 3 unidades. Composição: 100% Algodão Dimensão: 68cm de Largura x 76cm de comprimento Gramatura: 106g/m ²
171	PCT.	20	Argolas para chaveiro com corrente 22mm Pacote com 1000 unidades
172	UND.	100	Prancheta de Mdf - Ofício A4 - Metal Clip
173	UND.	50	GRAMPEADOR DE MESA 23/13 PARA 100FOLHAS
174	UND.	100	Tinta para pva fosca para artesanato 250ml
175	cx	100	Grampos p/ grampeador grande 23 /13 cx c/ 5000



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 004/2020**, referente ao **Processo de Licitação nº 004/2020**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

_____, ____ de _____ de 2020.

(representante da licitante)

Nome: _____

Cargo: _____

RG nº _____

CPF nº _____

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
CIDADE DE RESPEITO



ANEXO I V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 004/2020** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.



- d) Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO V

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta objetivando a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme quantificado e especificado abaixo:



ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	200	APAGADOR DE MADEIRA ENVERNIZADA C/ DEPÓSITO, MEDIDA 5,0X8,0X18,0CM, COM BASE DE FELTRO 1ª QUALIDADE			
2	UND.	200	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 1ª QUALIDADE			
3	UND.	200	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO RÍGIDO COM DEPÓSITO RETANGULAR DE 6CM, MEDIDAS APROXIMADAS 60X24X15MM 1ª QUALIDADE			
4	UND.	50	BARBANTE Nº06 CRU 1kg 1ª QUALIDADE			
5	UND.	50	BARBANTE Nº8 CRU 1kg 1ª QUALIDADE			
6	ROLO	100	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 10L COM 500 UNIDADES 1ª QUALIDADE			
7	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 15MM			
8	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 20MM			
9	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 25MM			
10	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 30MM			
11	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 35MM			
12	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 40MM			
13	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 50MM			
14	PCT.	150	BOLINHAS DE ALGODÃO EMBALAGEM C/ 100G 1ª QUALIDADE			
15	UND.	500	BORRACHA DE PAPELARIA LÁTEX NATURAL, ESCOLAR 40, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS (45X22X12MM) 1ª QUALIDADE			
16	UND.	100	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS GRAMPEADAS 1ª			



			QUALIDADE			
17	UND.	200	CADERNO BROCHURA PEQUENO 80 FLS 1º QUALIDADE			
18	UND.	250	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO(360X250X135)MM, PARDA. 1º QUALIDADE			
19	UND.	250	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA(360X250X135)MM, VERMELHA. 1º QUALIDADE			
20	UND.	6000	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL . 1º QUALIDADE			
21	UND.	2500	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA . 1º QUALIDADE			
22	UND.	2500	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA . 1º QUALIDADE			
23	UND.	3000	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA , TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, CORPO PLÁSTICO , PONTA DE 3 À 5MM MEDIDA (APROXIMADA). 1º QUALIDADE			
24	UND.	100	CANETA RETRO PROJETO PONTA GROSSA AZUL 1º QUALIDADE			
25	UND.	100	CANETA RETRO PROJETO PONTA GROSSA PRETO 1º QUALIDADE			
26	UND.	1000	CARBONO PARA TECIDO CORES VARIADAS 1º QUALIDADE			
27	cx.	150	CLIQUE N:2/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/ 500GRS. 1º QUALIDADE			
28	cx.	150	CLIQUE N:3/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/500GRS. 1º QUALIDADE			
29	cx.	150	CLIQUE N:4/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO,cx c/ 500GRS. 1º QUALIDADE			
30	cx.	200	CLIQUE N:8/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/ 500GRS. 1º QUALIDADE			
31	UND.	500	COLA BASTÃO GRANDE 20G DE 1º			



			QUALIDADE			
32	UND.	200	COLA GLITER 23G CORES VARIADAS 1º QUALIDADE			
33	UND.	200	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, BICO ECONÔMICO CONTENDO APLICADORES, FRASCO COM 90 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIACETATO DE VINILA MODIFICADA, CUJO DILUENTE É AGUA. 1º QUALIDADE			
34	UND.	5000	REFIL DE COLA QUENTE FINA DE SILICONE, COM 7/16" X 30 CM, NA COR LEITOSA TRANSPARENTE. 1º QUALIDADE			
35	UND.	5000	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE, COM DIAM. DE 1/2" E COMP. DE 30CM, NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE. 1º QUALIDADE			
36	UND.	200	COLA RELEVO 20G CORES VARIADAS 1º QUALIDADE			
37	CX	50	CORRETIVO LIQUÍDO MULTIUSO 18ML C/12UND. EMBALADO EM POLIETIRENO 1º QUALIDADE			
38	ROLO	200	FITA ADESIVA COLORIDO DIVERSAS CORES 12mmX10mts 1ª QUALIDADE			
39	PCT.	200	E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
40	PCT.	200	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
41	PCT.	800	E.V.A CORES TRADICIONAL CORES VARIADAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
42	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO DE BOLINHA C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
43	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO DE CORAÇÃO C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			



44	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO DE LISTRAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
45	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO EM XADREZ C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
46	PCT.	100	E.V.A ESTAMPADO DE FLORZINHA C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
47	PCT.	50	ELÁSTICO 1KG. 1º QUALIDADE			
48	UND.	10000	ENVELOPE MEDINDO 260X360MM, COR BRANCA, TIPO SACO 1º QUALIDADE			
49	ROLO	250	FELTRO CORES VARIADAS 1X40 C/ 50M 1º QUALIDADE			
50	UND.	300	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); TRANSPARENTE. 1º QUALIDADE			
51	UND.	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE PAPELARIA; POLIETILENO; MEDINDO (12MMX40M). 1º QUALIDADE			
52	UND.	600	FITA CREPE ADESIVA DE PAPELARIA, MEDINDO 18 X 50 MM NA COR BRANCA. 1º QUALIDADE			
53	UND.	600	FITA CREPE ADESIVA DE PAPELARIA, MEDINDO 24 X 50 MM NA COR BRANCA. 1º QUALIDADE			
54	ROLO	300	FITA DE CETIM 7 MM CORES VARIADAS C/10MTS 1º QUALIDADE			
55	UND.	1000	FITÃO PVC 48X40MTS TRANSPARENTE 1º QUALIDADE			
56	cx.	250	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO BRANCO; ANTIALÉRGICO - DIMENSÕES (81MM COMP X 10MM DIÂMETRO APROXIMADA) CAIXA COM 500 UNIDADES 1º QUALIDADE.			



57	CX.	250	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO COLORIDO; ANTIALÉRGICO - DIMENSÕES (81MM COMPX10MM DIÂMETRO APROXIMADA) CAIXA COM 500 UNIDADES. 1º QUALIDADE.			
58	PCT.	30	GLÍTER PACOTE 1K CORES VARIADAS 1º QUALIDADE			
59	UND.	1000	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 caixa C/5000 1º QUALIDADE			
60	PCT.	50	LANTEJOULA DE 500GRS CORES VARIADAS			
61	UND.	5000	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 - HEXAGONAL TRIANGULAR, GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA 1º QUALIDADE			
62	UND.	200	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS DE PAPELARIA - 220 X 320 MM VERT. CAPA 1250 G/M2, PESANDO 56 G/M2. 1º QUALIDADE			
63	UND.	200	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA C/100 FLS 154 X 216 MM (APROXIMADA) C1º QUALIDADE			
64	UND.	40.000	MIDIA CD-R PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X. 1º QUALIDADE			
65	UND.	6000	MIDIA DVD-R GRAVÁVEL, COM APACIDADE DE 4.7 GB, VELOCIDADE 8X. 1º QUALIDADE			
66	PCT.	300	PALITO DE CHURRASCO 20 CM COM 100 UND.			
67	PCT.	3000	PALITO DE SORVETE C/50			
68	UND.	10000	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 60X40CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 1º QUALIDADE			



69	CX	50	PAPEL CARBONO A4 C/100 FOLHAS 1ª QUALIDADE			
70	FOLHA	2.500	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, 240G/M2 (APROXIMADAS), CORES VARIADAS. 1ª QUALIDADE			
71	UND.	20000	PAPEL CARTOLINA DE PAPELARIA, CORES VARIADAS. 1ª QUALIDADE			
72	PCT.	1000	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS C/ 50 FOLHAS 1ª QUALIDADE			
73	UND.	5000	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, CORES VARIADAS. 1ª QUALIDADE			
74	UND.	8.000	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 0,48CMX2MTS 28G/M² (APROXIMADA) 1ª QUALIDADE			
75	PCT.	500	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 20X29CM PACOTE COM 50 UND			
76	PCT.	2000	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS C/ 50 FOLHAS 50X70CM, PESANDO 20G/M² 1ª QUALIDADE			
77	UND.	8.000	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS 50X70CM 1ª QUALIDADE			
78	PCT.	1000	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49X59 60G C/40 1ª QUALIDADE			
79	PCT.	300	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS 50X80 C/10 1ª QUALIDADE			
80	PCT.	3000	PAPEL P/ FOTO BRILHANTE BRANCO 265G 100MMX150MM C/ 20 FOLHAS 1ªQUALIDADE			
81	PCT.	25.000	PAPEL SULFITE FORMATO A4 COR BRANCA DE PAPELARIA, GRAMATURA APROXIMADA 75G/M2, MEDINDO (210X297)MM (APROXIMADA), PCT COM 500 FOLHAS. 1ª QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT,			



			COPIMAX OU EQUIVALENTE.			
82	UND.	1500	PASTA AZ OF. PTA. C/VISOR, LARGO FORMATO 35X28X8CMS.MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE			
83	UND.	2.000	PASTA DE PAPEL C/ ELÁSTICO MATERIAL KRAFT 36X24CM COR PRETA			
84	UND.	2000	PASTA POLIONDA 20, OFICIO CORES VARIADAS, 335X250X20MM.MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE			
85	UND.	2000	PASTA POLIONDA 35, CORES VARIADAS, 335X250X35MM (APROXIMADAMENTE). 1º QUALIDADE			
86	UND.	2000	PASTA POLIONDA 55 OFICIO CORES VARIADAS, 335X250X55MM (APROXIMADAMENTE). 1º QUALIDADE			
87	UND.	2.000	PASTA SIMPLES PAPELÃO EM CORES VARIADAS, DE PAPEL CARTÃO, PESANDO 280G/M2, TAMANHO OFICIO, GRAMPO TRILHO DE METAL. 1º QUALIDADE			
88	UND.	5.000	PASTA SUSPensa CARTAO PRENSADO, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MINIMA DE 240G/M2, GRAMPO TRILHO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM DE ACETATO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. 1º QUALIDADE			
89	UND.	600	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO AZUL 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE			



90	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) MEDIDAS APROXIMADAS. 1º QUALIDADE			
91	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE			
92	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) .MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE			
93	UND.	600	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO PRETO 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE			
94	UND.	600	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE			
95	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 15MM			
96	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 20MM			
97	UND.	500	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 30MM			
98	UND.	30	Suporte Para Fita Adesiva 12x33			
99	UND.	30	Suporte De Fita Adesiva 12x65			
100	UND.	150	REVOLVER DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 1º QUALIDADE			
101	UND.	150	REVOLVER DE COLA QUENTE PEQUENO PROFISSIONAL 1º QUALIDADE			
102	PCT.	5.000	SACO PARA CACHORRO QUENTE - HOT DOG - PLÁSTICO - 15 X 10 CM - 50 UNIDADES			
103	PCT.	1000	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM 1º QUALIDADE			



104	UND.	10000	Saco plástico transparente Medida 20x30 Espessura 0.12 Quantidade 1KG aproximadamente 200 sacos Capacidade 1KG			
105	PCT.	100	SULFITE 40 A4 C/100 FOLHAS 1ª QUALIDADE			
106	PCT.	200	SULFITE COLORIDO CORES VARIADAS A4 C/100 FOLHAS 1ª QUALIDADE			
107	ROLO	350	TNT ROLO CORES VARIADOS TAMANHO 1,40 X 50M.PESO APROXIMADO 40G/M² 1ª QUALIDADE			
108	PCT.	500	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 OFICIO PACOTE COM 10 CORES VARIADAS			
109	PCT.	500	Papel 120g 210x297 vergê (branco) Pct 50 UN			
110	CX	50	Tinta Para Carimbo 40ml Preto 12 Unidades			
111	CX	50	Tinta Para Carimbo 40ml AZUL 12 Unidades			
112	UND.	150	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, GRAMPEA 30 FLS			
113	PCT.	1.500	Bexiga de aniversário n.9 lisa cores sortidas Pct 50 UM			
114	UND.	3000	Papel Paraná - Tamanho 80 X 100 Nº120			
115	UND.	200	TINTA FACIAL 15ML C/6 UND			
116	UND.	300	ADESIVO INSTANTANEO 100G			
117	UND.	300	PINCEL Nº 0			
118	UND.	300	PINCEL Nº 2			
119	UND.	300	PINCEL Nº 4			
120	UND.	300	PINCEL Nº 6			
121	UND.	300	PINCEL Nº 8			
122	UND.	300	PINCEL Nº 10			
123	UND.	300	PINCEL Nº 12			



124	UND.	300	PINCEL Nº 14			
125	UND.	300	PINCEL Nº 16			
126	UND.	300	PINCEL Nº 18			
127	UND.	300	PINCEL Nº 20			
128	UND.	300	PINCEL Nº 22			
129	UND.	300	PINCEL Nº 24			
130	UND.	1000	TINTA DE TECIDO 37ML aproximado			
131	UND.	150	FITILHO COM 50MTS CORES VARIADAS			
132	UND.	100	VERNIZ ARTESANAL ACRILICO BRILAHNTE 100ML			
133	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 6 MM			
134	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 8 MM			
135	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 12 MM			
136	CX	50	PERCEVEJOS LATONADO DOURADO COM 100 und			
137	UND.	200	TESOURA DE COSTURA GRANDE 24CM			
138	UND.	50	Tesoura Corte Ondulador P/ Picotar 22CM			
139	ROLO	100	Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 1000m cores diversas			
140	ROLO	100	Linha para crochê de 500m 100% algodão / mercerizado cores diversas			
141	ROLO	100	LINHA PARA TRICO DE 500M 100% ALGODÃO cores diversas			
142	ROLO	100	Linha grossa fio de seda crochê 500m / 100% polipropileno cores diversas			
143	bobinas	50	Linha de costura 100% poliester branca 120m cores diversas			
144	bobinas	50	Linha de costura 100% poliester bege 120m cores diversas			



145	UND.	100	Bordado Inglês Branco - Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura - Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão			
146	ROLOS	120	Fita de cetim - 7mm c/100metros cores diversas			
147	UND.	150	Passa fita falso Tamanho: 16mm x 10m CORES DIVERSAS			
148	pacotes	100	Mini laço de cetim 2,0cm x 2,5cm / pacote com 100 unidades. cores diversas			
149	pct	60	Cueiro bercinho 100cm x 80cm Pacotes com 3 und. CORES VARIADAS			
150	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 30cm x 30cm com 6 cm de altura			
151	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 13cm x 13cm com 5 cm de altura			
152	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 15cm x 15cm com 5cm de altura			
153	UND.	120	Caixa organizadora plastica capacidade de 90LITROS			
154	UND.	1000	Saco para presente 35cm x 54cm			
155	UND.	1000	Saco para presente 15cm x 22cm			
156	UND.	1000	Saco para presente 10cm x 14cm			
157	UND.	50	Agulha de crochê de alumínio nº 02			
158	PCT	50	Agulha de costura Nº 07 / 4,55cm com 20 und			
159	UND.	300	cola universal 17g			
160	UND.	50	Cola pano 100g			
161	PCT	30	Meia perola 6mm branca Pacote de 500g			
162	PCT	30	Meia perola 8mm champagne Pacote de 500g			
163	ROLOS	60	Barbante colorido 1kg nº 06 cores diversas			



164	PCT	10	Botão 4 furos cores diversas pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
165	PCT	5	Botão 4 furos rose pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
166	PCT	5	Botão 4 furos marinho pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
167	PCT	5	Botão 4 furos bege pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
168	PCT	5	Botão perola nº 10 08mm pct com 72 und. Aproximadas Cores variadas			
169	PCT	5	Botão perola nº 10 10mm pct com 72 und Aproximadas cores variadas			
170	pct	300	Fralda branca com faixa lisa de aproximadamente 13,5cm para pintar ou bordar Embalagem com 3 unidades. Composição: 100% Algodão Dimensão: 68cm de Largura x 76cm de comprimento Gramatura: 106g/m ²			
171	PCT.	20	Argolas para chaveiro com corrente 22mm Pacote com 1000 unidades			
172	UND.	100	Prancheta de Mdf - Ofício A4 - Metal Clip			
173	UND.	50	GRAMPEADOR DE MESA 23/13 PARA 100FOLHAS			
174	UND.	100	Tinta para pva fosca para artesanato 250ml			
175	cx	100	Grampos p/ grampeador grande 23 /13 cx c/ 5000			
VALOR TOTAL R\$						



A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que o objeto licitado será entregue de acordo com a cláusula 14 do edital.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame.
- e) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- g) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;
- h) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- i) **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**
- j) **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**
- k) **Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.**

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





ANEXO V I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº/20....

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA EMÍLIA MARCARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.848.194 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 044.987.898-81, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente



e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 004/2020 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compra de Bens e Serviços, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do(a) fiscal de contratos, o Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os produtos serão devidamente entregues conforme segue:

6.1.1 – As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da Autorização de Compras, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

6.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

6.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4- O fornecedor deverá agendar as entregas dos produtos no Setor Responsável, através do telefone (16) 3943-9400, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



7.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

7.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

7.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

7.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

7.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no conforme cláusula 6.3 e subitens, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.



DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1 - DO CONTRATANTE

8.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

8.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 - DO FORNECEDOR

8.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

8.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.



8.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

8.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.6 - Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto estimado no Anexo I deste Edital, de acordo com o art. 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Contratante;

8.2.7 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.8 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.9 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.10 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.



9.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega do produto.

9.1.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

9.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

9.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto retirado ou fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras e respectivo termo de recebimento.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.



10.1 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Barrinha, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, bem como valores dos serviços praticados no mercado.

10.2 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Barrinha para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.4- O Município terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias mediante decisão fundamentada, para apreciar o pedido, e o fornecedor está proibido de interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sendo que a violação deste dispositivo implicará na apuração e aplicação das sanções pertinentes.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Esta ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:



11.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

11.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Contratado, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.



11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:



- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;



d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

12.5 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

12.5.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.5.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

12.5.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

12.5.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

MARIA EMÍLIA MARCARI

Prefeita Municipal
(CONTRATANTE)

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../2020)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





ANEXO V I I

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

I – Objeto: _____.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

II - Do prazo e local de entrega

As entregas deverão ser realizadas conforme cláusula 14 do edital.

III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste no verso da nota fiscal.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 004/2020.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 2020.

Pelo Contratante:

MARIA EMÍLIA MARCARI
Prefeita Municipal

Pela empresa:

xx



ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

Eu _____, nacionalidade
_____ estado civil _____, profissão
_____, nº CRC _____, CPF _____
RG _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, Estado de _____, na Rua
_____, nº ____ ATESTO que a empresa _____, CNPJ nº
_____, Inscrição Estadual nº _____, com
sede na cidade de _____, Estado de _____, encontra-se em boa situação
econômico-financeira sendo considerada solvente para todos os fins.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome do Contador)



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a



contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)

NÚMERO: 004/2020

NÚMERO: 004/2020 DE 17/01/2020

NÚMERO: 004/2020

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____